Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Resolução nº 11/92

Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de uma sala especial para funcionamento da imprensa escrita e falada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal uma sala especial para funcionamento da imprensa escrita e falada.

Artigo 2º - O atendimento dos profissionais da imprensa se limitará aos funcionários e vereadores, bem como da divulgação de assuntos relacionados ao Legislativo.

Artigo 3º - O expediente dos profissionais da imprensa no âmbito da Câmara (sala especial) será o mesmo da Câmara, podendo em dias de sessões se estender até o término desta.

Artigo 4º - Fica a Mesa da Câmara obrigada a manter a sala em condições para o bom desenvolvimento do trabalho dos profissionais da imprensa.

Artigo 5º - As despesas com a aprovação desta Resolução correrão por conta de varbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 22 de setembro de 1.992.

Valdemar José da Silva
Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Vice Presidente

Rubens Mesadri
1º Secretário

Santino de Jesus Lopes
2º Secretário